



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/001593

CNM: 093385.2.0022174-63

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

22174 - 2-AM

FICHA

33383



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Grupo de Sala 1401 do Edifício na rua Alcindo Guanabara nº 25 e suplementar nº 48 pela rua Senador Dantas, na freguesia de São José, e a fração de 1/76 do terreno que mede 19,05m de frente, 19,28m nos fundos, 10,97m do lado direito, 9,15m do lado esquerdo e 1,66m no chanfro formado pelas ruas Alcindo Guanabara e Senador Dantas; confrontando à direita com o prédio 17/21, à esquerda com a rua Senador Dantas e nos fundos com o prédio nº 46 da rua Senador Dantas. PROPRIETÁRIOS: MARIA DA GLÓRIA DE FRONTIN MONIZ FREIRE, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CIC 002.968.307-63; ALEXANDRE JOSÉ FONTENELLE PEREIRA DE SOUZA, comerciante, e sua mulher GLÓRIA MARIA DE FRONTIN MONIZ FREIRE PEREIRA DE SOUZA, casados pelo regime da comunhão de bens, ambos brasileiros, residente nesta cidade, CIC 002.968.567-20. - Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AD sob nº 14649 a fls.42. Inscrito no FRE sob nº 006.8244 C.L. 6003; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.01-PROMESSA DE VENDA-Certifico que pela escritura de 18.5.82, lavrada nas notas do 5º Ofício desta cidade, no livro 2797 a fls 15, os proprietários prometeram vender o imóvel descrito na matrícula à FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO com sede nesta cidade, CGC 42.470.781/0001-28, pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00. A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável. Transmissão guia nº 24/19409 de 15.7.82; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.02-VENDA-Certifico que pela escritura de 20.12.83, lavrada nas notas do 5º Ofício desta cidade, no livro 2887 a fls.113, foi efetivada a venda prometida no R.1; do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Substituto Didimo Bragança.//

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 05/03/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: R\$ 124,08
Fundrat..... R\$ 2,48
Lei 3217..... R\$ 24,81
Fundperj..... R\$ 6,20
Funperj..... R\$ 6,20
ISS R\$ 6,66
Selo Fisc..... R\$ 3,27
Total..... R\$ 181,14

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCE 12703 MYB



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

A presente certidão foi emitida digitalmente e solicitada via www.registradores.org.br

Certidão assinada eletronicamente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/347MJ-MCKPK-34VJK-XJDCK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital